



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

CERTIDÃO

Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/003 Matrícula nº 15.395 o seguinte teor: Lote de terreno nº 09-D (nove D) da Quadra nº 55(cinquenta e cinco) do Loteamento denominado “São Francisco do Croará”, zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, medindo: 8,30m de frente para a Servidão; 16,00m pelo lado direito confrontando com o lote 09-C; 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09-E e 8,30m na linha dos fundos confrontando com o lote 10; perfazendo uma área de 132,80M/2, **com uma casa residencial unifamiliar de pavimento térreo, constituído de: varanda, sala, hall, 02 quartos, 1 banheiro e cozinha; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telhas, com a área construída de 53,55 M/2, situada na Servidão da Rua da Capital, nº 33, inscrita na municipalidade sob o nº 5.1.652974, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Proprietários: Marcelo Domingos Pereira e sua mulher Danieli dos Santos Coutinho Pereira. Registro anterior: Ficha 001 folhas 001/002 na matrícula Av-7/10.159 em 02/03/2016. Eu, digitei, e eu, Tabelião, subscrevo.**

R-1/15.395 – Protocolo 1-G folha 06v sob o nº 12.938 em 08/04/2016 – Vendedores: Marcelo Domingos Pereira, brasileiro, nascido em 20/07/1973, servidor público estadual, portador da carteira de identidade número 097523757 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 08/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o número 028.606.637/89, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Danieli dos Santos Coutinho Pereira, brasileira, nascida em 26/11/1973, advogada, portadora da carteira funcional número 97306 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil/RJ em 18/02/2013, inscrita no CPF/MF sob o número 024.376.337/00, residentes e domiciliados na Rua José Inaldo, 280 – Mauá – Magé/RJ e **Comprador e devedor fiduciante, doravante denominado Devedor: Anderson Loiola, brasileiro, nascido em 28/05/1980, solteiro, portador da carteira de identidade número 213928302 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ em 27/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o número 113.392.137/02, residente e domiciliado na Estrada São Francisco, 533 fundos – Góia – Mauá – Magé/RJ e como **Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal- CEF** - Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4. Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Nádia Rosana Folena de Oliveira Gomes, brasileira, casada, nascida em 02/10/1972, economiária, portador da carteira de identidade número 22216-1 expedida pelo**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGSC-7TSE6>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGCSC-7TSE6>

CRE/RJ em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob o número 025.465.787/74, conforme procuração lavrada às folhas 17/172 do Livro 2931 em 27/02/2012 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ e substabelecimento lavrado às folhas 062/062 do Livro 1925-PR em 17/07/2015 no 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CAIXA, doravante designada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 216 – Cocota/RJ. **Título:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, **Contrato de nº 8.4444.1197933-8 datado de 17/03/2016** Condições do Financiamento – Modalidade: Aquisição de imóvel residencial. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização – TP – Sistema de Amortização – Tabela Price. **Valor da Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$97.600,00. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) R\$19.999,00. Recursos próprios: R\$4.401,00. Recursos da conta vinculada do FGTS – R\$0,00. Valor de Financiamento para despesas acessórias. (custas cartorárias: registro e ITBI). R\$ 0,00. Valor total da dívida (financiamento + despesas acessórias) R\$97.600,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$122.000,00. Prazo total: 360 meses. Taxa de juros % a.a. Sem desconto. Nominal 8.16, efetiva: 8.4722. Com desconto: Nominal: 5.00. efetiva: 5.1162. Redutor 0,5%-FGTS : Nominal: 5.50. Efetiva: 5.6408. Redutor 0,5% FGTS – Nominal: 5.00. Efetiva: 5.1162. Taxa de juros contratada: Nominal: 5.5000% a.a. Efetiva: 5.64074a.a%. Encargo Mensal Inicial. Prestação Mensal Inicial. Prestação (a+j): R\$554,16. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguros: R\$20,13. Total: R\$574,29. Vencimento do primeiro encargo: 18/04/2016. Reajuste dos encargos: de acordo com item 4. Forma de pagamento na data da contratação. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de Administração: R\$1.307,20. Diferencial na taxa de juros: R\$14.692,80. Data do Habite-se: 02/02/2016. **Composição de Renda** - Composição de Renda Inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal. Devedor: Anderson Loiola - Comprovada: R\$2.023,00, não comprovada: R\$0,00. Para cobertura securitária – Devedor: Anderson Loiola - Percentual: 100,00. O ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis foi recolhido para a Prefeitura Municipal de Magé/RJ através da guia de nº 242/2016 no valor de R\$ 1.029,58 sobre a avaliação fiscal de R\$ 122.000,00 pago via Internet CAIXA em 30/03/2016. Foram apresentadas as seguintes certidões em nome dos outorgantes vendedores do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ; Certidões de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º distrito de Magé/RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra a mesmo e certidão de ônus reais expedida por esta Serventia. Em



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGGSC-7TSE6>

Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de Marcelo Domingos Pereira ou CPF nº 028.606.637/89 até 13/04/2016 às 16:26:20h e ao nome de Danileli dos Santos Coutinho Pereira ou CPF nº 024.376.337/90 até 13/04/2016 às 16:27:10h, não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens. Consultas de número 0159716041323911 e 0159716041314266, respectivamente. O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.652974. Foram feitas consultas junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da vendedora no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 -CNJ datado de /2014, que deram negativo como resultado, com o código HASH: 30c9.c0c7.c7b9.5abd.a191.bea3.96d2.5ea9.f664.5b28 às 11:17:47h em 14/04/2016 ao nome de Marcelo Domingos Pereira e HASH:6db1.383e.4627.8330.7056.cd38.739f.abf6.3421.4752 às 11:17:22h em 14/04/2016 ao nome de Danieli dos Santos Coutinho Pereira. Emolumentos: R\$ 699,90. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei 4664/05: R\$0,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$0,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$0,00. Taxa da Lei 6370/12: R\$27,36. Mútua/Acoterj: R\$. Consulta de Indisponibilidade de Bens: R\$38,96. Prenotação: R\$9,65. Distribuição: R\$26,94. Registro anterior: Ficha 001 folhas 001/002 na matrícula Av-7/10.159 em 02/03/2016. Magé, vinte e seis de abril de 2016. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/595 – CGJERJ, digitei, e eu, Tabelião Substituto, subscrevo. Selo
Eletrônico nº EBIC 10381 LXR

R-2/15.395 – Protocolo 1-F, folha 06v sob o nº 12.938 em 08/04/2016 - Alienação Fiduciária. Por este Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, as partes mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação compra e venda de imóvel e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS E MCMV, na forma da Lei 11977/09, em sua cláusula décima Terceira – Alienação Fiduciária em Garantia – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento**, já descrito e caracterizado anteriormente, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, neste ato representada por Nádia Rosana Folena de Oliveira Gomes, brasileira, casada, nascida em 02/10/1972, economiária, portador da carteira de identidade número 22216-1 expedida pelo CRE/RJ em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob o número 025.465.787/74, conforme procuração lavrada às folhas 17/172 do Livro 2931 em 27/02/2012 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ e substabelecimento lavrado às folhas 062/062 do Livro 1925-PR em 17/07/2015 no 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CAIXA, doravante designada CAIXA O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.652974. Emolumentos: R\$ 699,90. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei 4664/05: R\$0,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$0,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$0,00. Taxa da Lei 6370/12: R\$0,00. Mútua/Acoterj: R\$ 0,00. Consulta de Indisponibilidade de Bens: R\$0,00. Registro anterior: Ficha 001, folhas 001 sob a matrícula R-1/15.395 em 26/04/2016. Magé,



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGSC-7TSE6>

vinte e seis de abril de 2016. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Tabelião Substituto, subscrevo.
Selo Eletrônico nº EBIC 10382 COM

Av-3/15.935 - Protocolo 1-G fl.216v sob o nº de Ordem 15.938 em 29/10/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pelo gerente, Arthur Afonso Soares, matrícula 062857-2, datado de 28/02/2019, fica averbado à presente matrícula que foi expedida intimação ao Devedor Fiduciante, Anderson Loiola, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº8444411979033-8, registrado na matrícula R-2/15.395, através dos Correios, por Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria, em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro o da Rua da Capital, 33 – Quadra 55 Lote 9D – Mauá – Magé/RJ – AR JU 27316619 6 BR, não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 26/08/2019; 28/08/2019 e 29/08/2019, com a anotação: “ausente” e no segundo endereço o da Estrada São Francisco, 533 fundos – Mauá- Magé/RJ – AR JU 27315518 2 BR, também não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 26/08/2019; 28/08/2019 e 29/08/2019, com a anotação: “ausente”, **configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º.** Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$20,25. Magé/RJ, vinte e nove de outubro de 2019. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, cadastro 94/15132- CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

Selo Eletrônico nº EDEV 79965 LPP

Av-4/15.935 - Protocolo 1-G fl. 230 sob o nº de Ordem 16.111 em 23/12/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD - Gestão da Adimplência – RJ – Caixa Econômica Federal, assinado pela gerente, Priscila Azevedo Ciannella, datado de 05/12/2019, fica averbado à presente matrícula que foi expedida intimação ao Devedor Fiduciante, Anderson Loiola, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº8444411979033-8, registrado na matrícula R-2/15.395, através dos Correios, por Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria, em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro o da Rua da Capital, 33 – Quadra 55 Lote 9D – Mauá – Magé/RJ – AR JU 80278277 0 BR, não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 21/01/2020; 23/01/2020 e 27/01/2020, com a anotação: “ausente” e no segundo endereço o da Estrada São Francisco, 533 fundos – Mauá- Magé/RJ – AR JU 80278276 6 BR, também não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 21/01/2020; 23/01/2020 e 27/01/2020, com a anotação: “ausente”, **configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º.** Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$41,00. Magé/RJ, trinta e um de janeiro de 2020. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva,



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGGSC-7TSE6>

Escrevente, Cadastro 94/15132- CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

Selo Eletrônico nº EDEV 81169 EBF0

ANOTAÇÃO: Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe ao devedor fiduciante, Anderson Loiola, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441197933, registrado na presente matrícula sob os números R-1 e R-2, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foi encaminhada a intimação para os endereços solicitados retornando as respostas como “negativas”, ou seja, o devedor fiduciário não foi localizado, e, ainda, no dia 25/01/2023 foi solicitado a publicação no edital no site dos registrados para tentativa da localização do devedor – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 147526, 147527, 147528 – data da última publicação: 30/01/2023. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

Av-5/15.935 – Protocolo 1-H folha 142v sob o nº de Ordem 19.404 em 14/04/2023 – PURGA DA MORA - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações ao devedor fiduciante, Anderson Loiola, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441197933 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que o devedor fiduciante não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRONICO: EEKW18691 WRS

R-6/15.935 – Protocolo 1-H folha 142 sob o nº de Ordem 19.392 em 13/04/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmittente: O Fiduciante Devedor: Anderson Loiola, já qualificado acima no R-1/15.395. **Adquirente:** A fiduciária credora **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-1/15.395. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$127.312,02 (cento e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e dois centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-1 e R-2/15.395 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que o fiduciante, após todas as tentativas de



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PKUVW-QBBLU-PKGGSC-7TSE6>

intimação, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 206/2023 no valor de R\$2.517,06 sobre o valor declarado de R\$122.000,00 pago em 29/03/23 na CEF – autenticação: CEF02162903230650785001384. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Anderson Loiola” ou CPF nº 113.392.137-02, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159723041439588. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do transmitente no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: f1d4.bed4.2fbb.15b8.4f00.8e7c.480d.ddfe.fcd2.3f34 até 14/04/2023 ao nome de Anderson Loiola. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidades: R\$28,07. Magé-RJ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRONICO: EEKW18692 CQI

É o que me compete certificar. Magé-RJ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023).



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKW 18693 WML
Consulte a validade do selo em:
www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/